



RESOLUÇÃO Nº 65-CGL/MAT/CPTL/UFMS, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Matemática/CPTL.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 8º da Resolução nº 550(*), Cograd/UFMS, de 20 de novembro de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23448.003728/2020-91, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Matemática - Licenciatura do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º As Atividades Complementares são atividades enriquecedoras e implementadoras do perfil do formando e deverão possibilitar o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos, competências e atitudes do acadêmico, inclusive as realizadas fora do ambiente acadêmico, que serão reconhecidas mediante processo avaliativo de acordo com este regulamento.

Art. 3º As Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS deverão ser realizadas durante o curso e serão computadas por meio da Componente Curricular Não-Disciplinar (CCND) Atividades Complementares.

Art. 4º Consideram-se como Atividades Complementares toda atividade promovida pela UFMS ou por qualquer outra instituição, pública ou privada, e que possa se enquadrar em um dos seguintes grupos:

I - Grupo I - Ensino: apresentação de trabalhos, cursos, oficinas, palestras; participação em curso de verão ou de língua estrangeira; disciplina optativa; estágio não obrigatório; monitoria em disciplinas; participação em programas e/ou projetos de ensino.

II - Grupo II - Pesquisa: participação em projeto de pesquisa; iniciação científica; apresentação de trabalhos em eventos científicos; publicação de artigos; participação como ouvinte em bancas de defesa; participação em grupos de pesquisa.

III - Grupo III - Extensão: apresentação de trabalhos em eventos de extensão; participação em projetos, cursos, eventos, congressos, seminários, participação como ouvinte em semana acadêmica.

IV - Grupo IV - Representação Estudantil e Formação Sociocultural: participação em atividades esportivas; apresentação em eventos artísticos e culturais; representante em Colegiado de Curso, Conselhos, Comissões, Centro Acadêmico; Monitor de laboratórios, bolsa permanência, participação em atividades relacionadas à Avaliação do Curso ou da instituição; participação como mesário em eleições; participação em ações filantrópicas, doação de sangue, trabalhos voluntários em projetos educacionais e/ou comunitários.

V - Grupo V - Estudos dirigidos sob orientação de um ou mais docentes do curso de Matemática.

CAPÍTULO II
DA CARGA HORÁRIA

Art. 5º As atividades complementares são obrigatórias, devendo ser cumpridas 200 (duzentas) horas no decorrer do curso. O aproveitamento da carga horária seguirá os critérios estabelecidos no Anexo deste regulamento.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO ACADÊMICO E DO PROFESSOR/COMISSÃO RESPONSÁVEL

Art. 6º Caberá ao Acadêmico:

I - informar-se a respeito de programas, projetos, cursos e/ou eventos, oferecidos dentro ou fora da UFMS e que possam contribuir para complementar sua formação como licenciado em Matemática;

II - providenciar a documentação que comprove a realização de atividades complementares;

III - apresentar ao professor responsável pela CCND Atividades Complementares, até a data limite fixada pelo mesmo, cópia da documentação comprobatória das atividades realizadas;

IV - realizar a carga horária mínima exigida de 200 horas conforme critérios estabelecidos no Anexo desse regulamento; e

V - manter consigo os comprovantes originais das atividades realizadas e apresentá-los quando solicitados pelo professor responsável.

Art. 7º Caberá ao Professor/Comissão Responsável:

I - assegurar ao acadêmico todas as orientações necessárias para a plena realização das atividades passíveis de aproveitamento para Atividades Complementares;

II- fixar e divulgar datas para a entrega dos documentos comprobatórios;

III - receber os documentos comprobatórios dos acadêmicos; e

IV - verificar os comprovantes das atividades realizadas pelo acadêmico e registrar a carga horária que será computada para o acadêmico.

Parágrafo único. O professor responsável pela CCND Atividades Complementares avaliará as atividades desenvolvidas pelo acadêmico conforme tabela no Anexo e emitirá o conceito: "aprovado" ou "reprovado", com base nos itens constantes na referida tabela.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA REALIZADA

Art. 8º As atividades complementares que poderão ser aproveitadas estão descritas no Anexo.

Art. 9º No cômputo das atividades complementares serão respeitadas as descrições e limites de carga horária estabelecidos no Anexo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Curso de Licenciatura em Matemática do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.

Art. 11. Ficam revogadas:

I - a Resolução nº 27, de 3 de setembro de 2007;

II - a Resolução nº 28, de 1º de novembro de 2007;

III - a Resolução nº 33, de 12 de novembro de 2009;

IV - a Resolução nº 23, de 19 de setembro de 2016; e

V - a Resolução nº 57, de 9 de dezembro de 2020.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2021.

ALLAN EDLEY RAMOS DE ANDRADE
Presidente

ANEXO I - ATIVIDADES COMPLEMENTARES
(RESOLUÇÃO nº 65-CGL/MAT/CPTL/UFMS, de 08 de março de 2021.)



GRUPO I – ENSINO

Atividades	Especificação da carga horária	Limite de carga horária
Apresentação de trabalho, curso, oficina ou palestra	Carga horária da participação	60 horas por participação
Curso de Verão, cursado com aproveitamento, em Instituição de Ensino Superior	Carga horária do curso	136 horas
Disciplina optativa cursada com aproveitamento na UFMS, desde que sua carga horária não tenha sido computada para fins de integralização na grade curricular	Carga horária da disciplina	136 horas
Estágio não obrigatório, desde que aprovado pela COE	Carga horária do estágio	100 horas
Monitoria em disciplinas de graduação da UFMS	50 horas por monitoria	150 horas
Participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira	Carga horária da participação	100 horas
Participação como colaborador em projeto de ensino	Carga horária da participação	50 horas por participação
Participação em Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID	5 horas/mês participado	120 horas

GRUPO II – PESQUISA

Atividades	Especificação da carga horária	Limite de carga horária
Iniciação científica	Carga horária da participação	120 horas
Apresentação de trabalho em evento científico, com publicação em anais	30 horas	120 horas
Apresentação de trabalho em evento científico, sem publicação	20 horas	100 horas
Participação em projeto de pesquisa como colaborador	Carga horária da participação	80 horas por projeto
Participação em grupos de pesquisa	20 horas para cada ano de participação	80 horas
Publicação de trabalho em periódicos científicos, como autor	50 horas	100 horas
Publicação de trabalho em periódicos científicos,	40 horas	80 horas



como co-autor		horas
Participação como ouvinte em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso de: graduação, especialização, mestrado ou doutorado na subárea de matemática e áreas afins	5 horas por participação	80 horas

GRUPO III – EXTENSÃO

Atividades	Especificação da carga horária	Limite de carga horária
Apresentação de trabalho, curso, oficina, ou palestra, em eventos acadêmicos	30 horas por apresentação	120 horas
Participação como colaborador em projeto ou evento de extensão	Carga horária da participação	60 horas por participação
Participação como ouvinte em projetos, cursos, eventos, congressos, seminários, palestras, mesas redondas	Carga horária da participação	60 horas por participação
Participação como ouvinte em semana acadêmica	50 horas por participação	Sem limites

GRUPO IV – REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL E FORMAÇÃO SOCIOCULTURAL

Atividades	Especificação da carga horária	Limite de carga horária
Desenvolvimento de atividades de apoio ao curso como monitor de laboratórios, atividades vinculadas à bolsa permanência (desde que não computadas em algum item anterior), etc, desde que autorizadas pelo Colegiado de Curso	Carga horária da participação	100 horas
Participação como membro de Colegiado de Curso, Conselho de Câmpus, COE, Comissões, Centro Acadêmico ou Atlética	10 horas por ano	60 horas
Participação em atividades esportivas, artísticas ou culturais	5 horas por participação	40 horas
Participação em preenchimento de questionário avaliativo pela Comissão Própria de Avaliação – CPA	5 horas por participação	40 horas
Participação como mesário em eleições	40 horas por participação em processo eleitoral	80 horas
Participação em ações filantrópicas, doação de sangue, trabalhos voluntários em projetos educacionais e/ou comunitários	40 horas por participação	80 horas

GRUPO V – ESTUDO DIRIGIDO SOB ORIENTAÇÃO DE UM OU MAIS DOCENTES DO CURSO DE MATEMÁTICA

	Especificação	Limite

Atividades	da carga horária	de carga horária
<p>Estudo dirigido sob orientação de docente(s) do curso de matemática.</p> <p>(desde que não seja Trabalho de Conclusão de Curso)</p>	Carga horária da orientação	100 horas

ANEXO II - REQUERIMENTO

(RESOLUÇÃO nº 65-CGL/MAT/CPTL/UFMS, de 08 de março de 2021.)

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Matemática/CPTL, RGA: _____ venho por meio deste requerer junto ao Coordenador das Atividades Complementares a contagem de minha carga horária das atividades por mim desenvolvidas. Seguem junto a este requerimento, os comprovantes

Três lagoas, _____ de _____

Acadêmico(a):

ANEXO III - RELATÓRIO FINAL

(RESOLUÇÃO nº 65-CGL/MAT/CPTL/UFMS, de 08 de março de 2021.)

Após análise da documentação apresentada pelos requerentes para o reconhecimento das Atividades Complementares, apresento o seguinte resultado:

AP : APROVADO

NC : CARGA HORÁRIA NÃO COMPLETA

Três Lagoas, de de



Professor(a)
Coordenador das Atividades Complementares



Documento assinado eletronicamente por **Allan Edley Ramos de Andrade, Presidente de Colegiado**, em 09/03/2021, às 08:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2441727** e o código CRC **192ABEB4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA

Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone:
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003728/2020-91

SEI nº 2441727

